

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rolante

Portaria CROL/IFRS nº 111, de 17 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Fiscalização do Contrato Nº 22/2023, firmado entre o IFRS e a empresa Paulo Cezar Borsatti Ltda, CNPJ/CPF: 09.383.469/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do bloco sala de aula para o IFRS/*Campus* Rolante. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

- Adriana de Oliveira – Matrícula SIAPE Nº 2318612

Fiscal Técnico:

- Jozélia Assunção Fernandes - Matrícula SIAPE nº 2150612

Fiscal Técnico Substituto:

- Alexandre da Motta - Matrícula SIAPE nº 2320198

Fiscal Administrativo:

- Cristiano Conceição da Rosa - Matrícula SIAPE nº 2322286

Fiscal Administrativo Substituto:

- Cristiano Conceição da Rosa - Matrícula SIAPE nº 3136503

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

1. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
2. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
3. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por CLAUDIA DIAS ZETTERMANN, Diretor(a), em 17/10/2023, às 10:10,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/218321>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rolante

Portaria CROL/IFRS nº 114, de 10 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 111, de 17 de outubro de 2023;

Onde se lê: "*Fiscal Administrativo Substituto:*

- *Cristiano Conceição da Rosa - Matrícula SIAPE nº 3136503*"

Leia-se: "*Fiscal Administrativo Substituto:*

- *Régis Araújo Rodrigues - Matrícula SIAPE nº 3136503*"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por CLAUDIA DIAS ZETTERMANN, Diretor(a), em 10/11/2023, às 13:11,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/224224>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe